



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/SC, por intermédio da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Bruno Pieczarka, nº 154, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 95.951.323/0001-77, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, obedecendo às disposições legais aplicáveis e às condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

2. OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE MADEIRA TRATADA DE EUCALIPTO PARA REFORMA DA PONTE PÊNCIL LOCALIZADA NA BAÍA DO ITAJAÍ, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Santa Terezinha/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, até às **23h59min do dia 08/04/2026**. A proposta de preços e a documentação de habilitação deve ser enviada no prazo informado ao seguinte endereço de email: **propostas@santaterezinha.sc.gov.br**

4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de licitação deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no item 10 do Anexo I – Termo de Referência, juntamente com a proposta de preços.

Informações detalhadas poderão ser obtidas através do site: www.santaterezinha.sc.gov.br - Portal da Transparência.

Santa Terezinha/SC, 02 de abril de 2026.

Valquiria Schwarz
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Santa Terezinha/SC

Departamento Municipal de Estradas e Rodagem

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MADEIRA TRATADA DE EUCALIPTO PARA REFORMA DA PONTE PÊNCIL LOCALIZADA NA BAÍA DO ITAJAÍ.

1.1 RELAÇÃO DESCRITIVA DE ITENS E VALORES:

1.2 Forma de julgamento:

() Menor Preço por Item

() Menor Preço por Lote

(x) Menor Preço Global

1.3.Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	R\$ UN	R\$ TOTAL
01	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA TRATADA DE EUCALIPTO, COM COMPRIMENTO DE 7,00 METROS E DIÂMETRO VARIANDO ENTRE 35 CM E 40 CM	UN	02	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
02	SARRAFÃO DE MADEIRA TRATADA DE EUCALIPTO, COM COMPRIMENTO DE 3,00 METROS E SEÇÃO APROXIMADA DE 15 CM X 3 CM	UN	267	R\$ 23,45	R\$ 6.261,15
03	PEÇA DE MADEIRA SERRADA TRATADA DE EUCALIPTO, COM COMPRIMENTO DE 1,50 METRO E SEÇÃO DE 5 CM X 10 CM	UN	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL:					R\$ 10.021,15

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de água potável adequada. A presente contratação justifica-se pela necessidade de recuperação estrutural da ponte pêncil situada na Baía do Itajaí, a qual se encontra desgastada em decorrência do tempo de uso, das condições climáticas e da exposição constante à umidade típica de áreas litorâneas.

A referida ponte desempenha papel fundamental na mobilidade local, sendo utilizada diariamente para a travessia de moradores, trabalhadores e demais usuários entre as margens do rio. A inexistência ou precariedade dessa estrutura compromete significativamente o deslocamento da população, podendo gerar isolamento de comunidades, aumento do tempo de percurso e dificuldades no acesso a serviços essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Importante destacar que obras de infraestrutura como pontes têm impacto direto na qualidade de vida da população, proporcionando acessibilidade, segurança e integração entre regiões. Estudos e experiências em Santa Catarina demonstram que a implantação ou recuperação de pontes reduz significativamente o tempo de travessia e melhora as condições de deslocamento das pessoas.

Dessa forma, a utilização de madeira tratada de eucalipto mostra-se tecnicamente adequada, considerando sua resistência, durabilidade e melhor desempenho em ambientes sujeitos à umidade, garantindo maior vida útil à estrutura e segurança aos usuários.

Assim, a contratação é imprescindível para assegurar condições adequadas de tráfego, promover a segurança da população e garantir a continuidade do acesso entre as margens, sendo medida de interesse público e caráter urgente.

3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO/LOCAL

3.1. O fornecimento de madeira tratada de eucalipto será realizado em entrega única, conforme especificações constantes na Solicitação de Fornecimento emitida pela secretaria requisitante.

3.2. O prazo para entrega será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento, considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de reforma da ponte.

3.3. A entrega deverá ser realizada no local da obra, correspondente à ponte pênclil situada na Baía do Itajaí, ou em outro local indicado na Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, ficando sob responsabilidade da Contratada todas as despesas com carga, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.4. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, em horário de expediente, compreendido entre 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, salvo disposição diversa constante na Solicitação de Fornecimento.

4. RECEBIMENTO

4.1. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente por servidor designado para o acompanhamento e fiscalização contratual, no ato da entrega, mediante verificação do cumprimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. O Contratante realizará a conferência dos materiais entregues, verificando sua conformidade quanto à quantidade, dimensões, qualidade da madeira, bem como se o tratamento preservativo foi devidamente realizado, preferencialmente com uso de CCA (Arseniato de Cobre Cromatado) ou CCB (Borato de Cobre Cromatado), garantindo resistência a fungos, insetos xilófagos e à umidade. Também será verificada a ausência de rachaduras excessivas, apodrecimento, empenamentos ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização, podendo registrar eventuais inconformidades.

4.3. A Contratada obriga-se a apresentar, no ato da entrega, comprovação do tratamento da madeira, por meio de nota técnica, certificado ou declaração do processo utilizado, quando solicitado pela fiscalização.

4.4 A Contratada obriga-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem vícios, defeitos, ausência de tratamento adequado ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

4.5 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora, mediante ateste na nota fiscal pelo servidor responsável.

4.6. O aceite ou aprovação dos materiais não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou desconformidades identificadas posteriormente, assegurando-se ao Município o direito de adotar as medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas na legislação vigente.

4.7. Poderá ser recusado o recebimento de materiais que não atendam às normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto ao tratamento preservativo, umidade da madeira e resistência mecânica, cabendo à Contratada a imediata substituição.

5.PAGAMENTO

5.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a Fornecedora deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.2.1. O Fornecedor deverá informar no corpo/observações da(s) notas(s) fiscal(is) emitidas, os dados da conta corrente para pagamento.

5.2.1.1. A conta corrente indicada deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CNPJ da matriz ou da filial da Fornecedora.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada pela municipalidade, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o fornecedor suspenda a entrega.

5.5. Considerando o Decreto Municipal nº. 1.687/2023, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, em todas as suas contratações, efetuará as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

5.6. Quando do faturamento dos bens e serviços prestados, todos os contratados deverão observar o disposto na IN RFB nº. 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº. 1.687/2023.

5.7. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, nos termos da legislação vigente.

6.PENALIDADES

6.1. O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 155 e 156, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2. Em caso de atraso injustificado na entrega, poderá ser aplicada multa diária, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

7.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026:

109 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 1.500.7000.0080 - Recursos Próprios De Impostos

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, fornecendo madeira tratada de eucalipto em conformidade com as especificações técnicas exigidas e dentro dos padrões de qualidade estabelecidos.

8.2. Fornecer madeira devidamente tratada, preferencialmente com CCA (Arseniato de Cobre Cromatado) ou CCB (Borato de Cobre Cromatado), garantindo resistência a agentes biológicos, umidade e intempéries.

8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da Contratante, inclusive no que se refere ao acesso ao local da obra para entrega dos materiais.

8.4. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem vícios, defeitos, ausência de tratamento adequado ou que estejam em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, a seus bens ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do contrato.

8.6. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais, taxas, fretes, carga, descarga, transporte e quaisquer outros custos necessários ao fornecimento.

8.7. Garantir que os materiais fornecidos estejam em perfeitas condições de uso, sem defeitos como rachaduras excessivas, apodrecimento, empenamentos ou outras imperfeições que comprometam sua utilização estrutural.

8.8. Responsabilizar-se pela adequada logística de transporte, carga e descarga, garantindo a integridade dos materiais até o momento da entrega no local indicado.

8.9. Comunicar formalmente ao Município qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento, bem como eventuais atrasos na entrega.

8.10. Apresentar, quando solicitado, comprovação do tratamento da madeira por meio de certificado, laudo técnico ou declaração do processo utilizado.

8.11. As infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitando a Contratada às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Emitir nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

9.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado.

9.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

9.4. Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.

9.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.6 Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas pela contratada todas as formalidades e exigências do contrato.

10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante dos seguintes documentos:

10.1 Habilitação Jurídica:

a) Documento constitutivo da empresa, podendo ser:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- f) Certidão Negativa de Falência e Concordata ;

10.3 Declarações:

- a) Declaração Unificada, declarando a inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública, o cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, etc (conforme modelo em anexo);

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.2. A Gestão do Contrato, será feita pelo servidor Vinicius Pokzywnicki, nos termos do Decreto Municipal nº. 1919/2026.

11.3. A Fiscalização do Contrato, será feita pela servidora Cristiani Koehler, nos termos do Decreto Municipal nº.1919/2026.

11.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os materiais contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

11.5. O conjunto de atividades de gestão compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pelo fiscal devidamente designado.

11.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

11.7. A verificação da adequação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os quantitativos previstos neste Termo de Referência correspondem à totalidade da contratação, devendo ser integralmente fornecidos pela Contratada.

12.2 A Contratada deverá entregar os objetos, independentemente da quantidade solicitada.

12.3. Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Campo/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santa Terezinha (SC), 02 de abril de 2026.

ORLEY HAVRELHUK
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador(a) do CPF nº, declara o seguinte:

1. DECLARA que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2. DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº. 14.133/2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.
3. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de Dezesesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal). Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () . (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
4. DECLARA, sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
5. DECLARA que tem conhecimento do seguinte:
 - a) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
 - b). As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

c) As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

d) Em atendimento ao disposto na Lei nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o município, para a execução do serviço objeto do edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.

e) A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo município.

f) A LICITANTE fica obrigada a comunicar o município, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o município, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

6. DECLARA, sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7. DECLARA que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, assim como, está ciente que caso seja contratada pela administração, durante a vigência do contrato, não poderá contratar pessoa física ou subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes possuírem vínculos nos mesmos termos declarados neste item.

8. DECLARA, que preenche plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação neste processo, estabelecidos no presente edital e em seus anexos, estando ciente de todos os seus termos, podendo responder administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

9. DECLARA que se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

10. DECLARA que até a presente data inexistem fatos superveniente impeditivos para habilitação no presente processo, inclusive não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera do governo, estando aptos a contratar com o poder público.

11. DECLARA, que não está enquadrada nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12. DECLARA, que tomou conhecimento de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do Edital supra.

13. DECLARA, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente.

14. DECLARA que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo, bem como em caso de eventual contratação, concorda que o contrato ou documento equivalente seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (.....)

Poderá ser enviado para assinatura utilizando certificado digital: () Sim () Não.

15. Caso altere o citado e-mail ou telefone compromete-se em protocolizar pedido de alteração junto ao Município de Santa Terezinha, solicitando atualização cadastral. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução do objeto proposto. Sendo isto o que havia a declarar.

Município/Estado, de de 2026.

Assinatura do Representante legal

(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº29 /2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social/Nome:		
CNPJ:		
Endereço:		
Município:	UF:	CEP:
Fone ():	E-mail:	

.....”objeto do Processo Administrativo nº /2026 - Dispensa de Licitação, acatando todas as estipulações e demais especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I)

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	------	-----------	--------------------	-----------------

Valor total global: **R\$(VALOR POR EXTENSO)**.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no Termo de Referência.

Concordo com todas as exigências do Edital.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

.....
Nome e assinatura do representante legal Carimbo da empresa

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modo